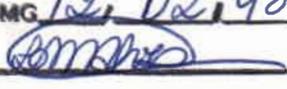


PROJETO DE LEI N.º 003/98

Declara de utilidade pública e Associação dos Assentados do P.A. da Fazenda Mangal

Câmara Municipal de Natalândia - MG	
Protocolado no Livro próprio às folhas	
010	de nº 210
09:00	Horas
Natalândia - MG 12/02/98	
	

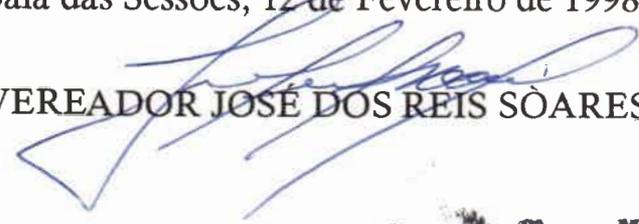
O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

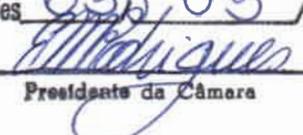
Art. 1.º- É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DO P.A. DA FAZENDA MANGAL, fundada em 27.12.97, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede na Fazenda Mangal, Município de Natalândia, e foro na Comarca de João Pinheiro.

Art. 2.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de Fevereiro de 1998.


VEREADOR JOSÉ DOS REIS SÓARES

	Câmara Municipal de Natalândia - MG
Despacho	
Aprovado em	<u>unânime</u> turno por
<u>sete</u> votos favoráveis,	<u>zero</u>
votos contrários e	<u>zero</u> abstencões
sala das sessões	<u>03/03/1998</u>
 Presidente da Câmara	